

LEI MUNICIPAL N° 2416 DE 29/04/96
PROJETO DE LEI N° 2499
SUPRIME A LETRA D DO ART° 2°, DA LEI MUNICIPAL
2036, DE 09/07/1992.

O Povo de São Sebastião do Paraíso, através de seus representantes legais, decreta, e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

ART° 1° - Fica suprimida a letra d, do art° 2°, da Lei Municipal n° 2036, de 09 de julho de 1992.

ART° 2° - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.
Sala das Sessões, "Pres. Tancredo Neves", 29 de Abril de 1996.

VER.PRES.VER.JOSE CAPRONI DE CARVALHO / VER.VICE-PRES.VER.DONIZETE ANTONIO SILVA / VER. SECRET.VER.DR.LUIZ FERREIRA CALAFIORI

CONFERE COM O ORIGINAL

PRESIDENTE